



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 2.108-CEPE, de 14 de maio de 1999.**

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2.102, de 14 de abril de 1999.**

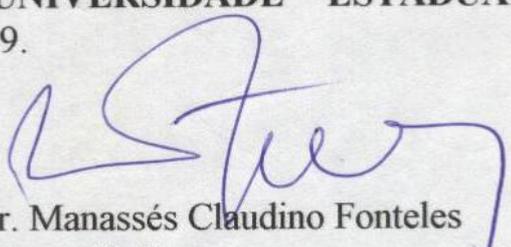
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sua sessão de 14 de maio de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução nº 2.102/99, de 14/04/99 que disciplina a mudança de Curso e o ingresso na Universidade, mediante transferência facultativa e matrícula como graduado de nível superior.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de maio de 1999.

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
**Reitor**